PROJETO DE LEI Nº 278/2021

"Obriga funcionários de postos de combustíveis informarem às autoridades policiais sobre condutores que demonstram sinais de embriaguez no âmbito do Município de Salvador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados os funcionários de postos de combustíveis informarem às autoridades policiais competentes sobre condutores de veículos motorizados que demonstrem sinais de embriaguez, bem como registrar e documentar a referida notificação.

§1º - Os registros e documentações devem ser arquivados pelo responsável do posto de combustível por, no mínimo, 6 (seis) meses;

§2º - No registro deverá constar data, horário, protocolo de atendimento do policiamento acionado, sinais de embriaguez detectados no condutor e, caso pago por cartão bancário, comprovante de pagamento da venda.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os proprietários de postos de combustíveis ao pagamento de multa no valor de 10 (dez) salários mínimos a ser revertida em favor de organização sem fins lucrativos que tenha como objetivo a conscientização sobre a violência no trânsito, caso o condutor venha a cometer infração grave no trânsito após abastecimento.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, a multa terá seu valor duplicado e todo o estabelecimento será interditado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Salvador, 16 de agosto de 2021.



SIDNINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Salvador é a capital mais populosa do Estado da Bahia, possuindo quase 3 milhões de habitantes, segundo pesquisa realiza pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em decorrência do grande número populacional, geram-se diversos problemas de ordem social. Um dos maiores problemas urbanos é o trânsito e o crescimento desenfreado do mesmo.

A relação entre o uso de álcool e acidentes de trânsito é bastante conhecida e considerada um dos maiores problemas sociais. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, aproximadamente 1,2 milhões de pessoas morrem no mundo em virtude de acidentes de trânsito.

É conhecido e sabido que o consumo de bebidas alcoólicas causa diversos efeitos no organismo, entre eles a sonolência, lentidão no reflexos e prejuízos na coordenação motora.

De janeiro a março deste ano, foram registrados 634 acidentes na capital baiana, com 703 vítimas, sendo que 34 delas morreram. No ano anterior, neste mesmo período, o número de acidentes foi de 728, com 858 vítimas, sendo 37 mortes.

Nesse sentido, o objetivo do presente projeto é que os funcionários de postos de combustíveis colaborem no combate da circulação de motoristas que dirigem sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa e que consequentemente consciente os condutores sobre os riscos de beber e dirigir, além de repensar o seu comportamento.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 16 de agosto de 2021.

SIDNINHO

VEREADOR